



Mem n.º 957/2018-SEGPG.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2018.

De: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão -SGPG
Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 2229/2018

Em resposta ao memorando n.º 2229/2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município, informamos que:

- Quanto ao item ata de eleição não estar devidamente registrada, informamos que a mesma foi registrada, porém a entidade não tirou cópia do verso, em anexo a ata correta.
- Quanto ao item que se refere à comprovação de experiência prévia, informamos que conforme previsto no art. 33, parágrafo 1º, da lei 13.019, o mesmo diz que "...na celebração de acordos de cooperação, somente serão exigido o requisito previsto no inciso I, portanto não há a necessidade de comprovação de experiência prévia, mesmo assim a entidade apresenta declaração de capacidade técnica e gerencial, conforme fl. 32, do processo.
- Quanto ao item pendência relativa à prestação de contas e recursos recebidos, informamos que a entidade apresentou declaração de Adimplência com o Poder Público, de fl. 35 do processo, bem como consta no plano de trabalho, de fl. 12, a entidade declara "...para fins de comprovação junto ao município, para efeitos e sob as penas da Lei que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a administração pública..."
- Quanto ao item sobre a inexistência de assinaturas no atestado de funcionamento, informamos que o mesmo foi corrigido conforme solicitado.
- Quanto ao item ausência de chamamento público, informamos que conforme previsto no art. 32 da lei 13.019/2014, o mesmo poderá ser justificado pelo Administrador Público, no parágrafo 1º, diz que "...o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado...", portanto na data da assinatura do Acordo, será feita a justificativa e publicada no mesmo dia, como já é de praxe em todas as parcerias e Acordos.

PROCURADORIA GERAL
Santo Antônio da Patrulha-RS

Em: 29/11/18



Considerando que recebemos somente uma via do Acordo de Cooperação nº 003/2018, solicitamos que seja enviada as demais vias para as respectivas assinaturas.

Atenciosamente,

Ferulio José Tedesco
Secretário Geral de Governo, Planejamento
e Gestão